



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Itaporanga, localizada na Praça João Pessoa, 32, Centro, na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, torna público que por determinação do Senhor Prefeito Municipal e através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, constituída pela Portaria nº 697/2018, realizará licitação às 09h00min (horário local) do dia 28 de fevereiro de 2019, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a aquisição parcelada de material de construção e elétrico.

### 1 - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e legislação correlata, que ficam fazendo parte integrante desta TOMADA DE PREÇO, independentemente de transcrição.

### 2 - DO OBJETO E VALOR

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

2.2 - O valor estimado para fornecimento dos materiais é de R\$ 896.858,95 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas que estejam regularmente cadastradas no CADASTRO DE FORNECEDORES (CRC) junto à CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga (PB), devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as interessadas que atenderem as condições exigidas para o cadastramento, até o 3º (terceiro) dia que anteceder a data do recebimento das propostas, em conformidade com o art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Empresas cujo objeto social expresse em seu estatuto ou contrato social especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.3 - Satisfazam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.4 - Não se admitirá consórcio de licitantes.

3.5 - Não será permitido participar desta Tomada de Preço:

3.5.1 - Empresas ou fornecedores suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública seja no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, durante o prazo da sanção aplicada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5.2 - Empresas ou fornecedores declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a respectiva reabilitação;

3.5.3 - Empresas ou fornecedores em cujo estatuto ou contrato social não se inclua atividade pertinente ao objeto deste procedimento licitatório;

3.5.4 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.5.5 - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, a qualquer título, da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB;

3.6 - Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;

3.7 - No presente certame licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

3.8 - Nesta Tomada de Preços, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à CPL, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.9 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como implica na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem assim na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

3.10 - A empresa interessada em participar desta TOMADA DE PREÇO apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA COMERCIAL, devidamente lacrados, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

3.11 - Instalada a sessão de recebimento das propostas, a interessada, no ato da entrega dos envelopes, deverá comprovar estar cadastrada junto à CPL, mediante apresentação do Certificado de Cadastramento (CRC), acompanhado de documentos hábeis para identificação do representante legal ou preposto (do tipo RG ou CNH e outros com foto), bem como, no caso de representação por mandatário, de cópia autêntica ou original do instrumento de procuração (público ou particular), acompanhado do respectivo Estatuto ou do Contrato Social do(a) outorgante, tudo em original ou por cópia autenticada. No caso de ser o licitante representado por sócio da empresa, o credenciamento dar-se-á mediante a prova desta circunstância, a ser feita com a apresentação do Estatuto ou Contrato Social, atualizado.

3.12 - Na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, a empresa deverá apresentar Declaração de que a receita bruta anual não excedeu no ano anterior aos limites previstos nos incisos I ou II do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de exclusão relacionadas no § 4º do mencionado artigo, o que se fará nos termos dos Anexos 4 ou 5, sob pena de não fazer jus aos benefícios ali previstos.

3.13 - A participação neste certame implica na aceitação integral deste ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e das normas técnicas que lhe forem aplicáveis.

#### 4 - INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 - O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adéque, substancialmente, em todos os seus aspectos, a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

4.2 - Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto à CPL no endereço abaixo, no horário comercial das 07h00min às 11h00min, das 13h00min às 17h00min. Entretanto, com vista a possibilitar a análise e resposta tempestiva dos esclarecimentos, solicitamos que estes sejam formulados até o 2º dia útil que anteceder a abertura do certame.

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PESSOA, 32, CENTRO (SALA, SEDE DA PREFEITURA).

#### 5 - DA DOTAÇÃO

5.1 - Os recursos para fazer face às despesas da aquisição parcelada dos materiais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programas:

- 1005 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Básico
- 1016 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
- 1019 Estruturação da Rede de Serv. Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins
- 1035 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - MAC
- 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2008 Manutenção das Atividades da SITTRANS
- 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
- 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
- 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE
- 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
- 2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA - MDE
- 2041 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
- 2044 Manutenção do Conselho de Saúde
- 2045 Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico
- 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Básica - RECURSOS
- 2051 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
- 2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Atenção Básica
- 2060 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS
- 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde
- 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2068 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente-FMDCA  
2071 Fundo Municipal de Assistência Social/Fmas - Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Do SUAS  
2072 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS e SCFV  
2073 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF  
2074 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-CREAS E ACOLHIMENTO  
2080 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
2083 Manutenção das Atividades do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO  
2084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente  
2086 Melhoria da Infraestrutura Produtiva em Pequenas Propriedades Rurais  
2088 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo  
2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer  
2093 Promoção de Turismo de Eventos Sociais  
2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo  
2095 Feira de Negócios do Vale do Piancó em Itaporanga  
2098 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS  
2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS  
2103 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30 (Material de Consumo)

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL.

6.1.1 - O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do seu representante legal (tais como telefones, e-mail e quaisquer outras informações), de sorte a facilitar eventual e necessária comunicação com a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

6.1.2 - A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias regularmente autenticadas por Tabelião ou por meio equivalente, obrigando-se, no entanto, o interessado a fornecer os originais correspondentes a qualquer momento que solicitados pela Comissão.

## 6.2 - HABILITAÇÃO

6.2.1 - A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou por cópia autenticada, legíveis, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

PM SÃO JOSÉ DE CAIAN/PB – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

**6.2.2 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

6.2.2.1 – Dar-se-á mediante a apresentação do ato constitutivo (estatuto ou contrato social, com a última alteração, consolidada, se houver, registrado no Órgão de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, far-se-á também a comprovação por documento hábil da eleição e posse de seus administradores, mediante autenticação pelo Órgão de Comércio ou publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.); no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada da prova de eleição e posse da Diretoria em exercício.

6.2.2.2 - Em se tratando de empresa ou sociedade comercial estrangeira, em funcionamento no País, far-se-á necessária a apresentação de Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2.3 – Deverão ser apresentados, ainda:

6.2.2.3.1 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPL/MF).

6.2.2.3.2 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

6.2.2.3.3 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

6.2.2.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.3.5 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.3.6 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.2.4 – Toda essa documentação deverá ser apresentada no original, quando extraídas de sistemas informatizados, ou em cópia autenticada por Tabelião ou por processo de certificação equivalente.

**6.2.3 – CAPACIDADE TÉCNICA**

6.2.3.1 - A empresa interessada em participar desta TOMADA DE PREÇO, deverá apresentar junto com a documentação de habilitação, atestados de capacidade técnica, expedidos por entidades públicas ou privadas, em papel timbrado da emissora e com firma reconhecida em Cartório.

**7 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial, e deverá ser apresentado em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 2, que deverá estar lacrado, devendo o conteúdo ser encadernado, com as páginas numeradas. No anverso do envelope deverá conter a denominação da concorrente e, em destaque:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

PM ITAPORANGA/PB – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.1 – A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via digitada, datada, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

7.1.1.1 - Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

7.1.1.2 - Número do processo vinculado a este edital;

7.1.1.3 - Especificação dos materiais ofertados, especificando, obrigatoriamente, a marca ofertada. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.1.1.4 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

7.1.1.5 - Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais), sendo o valor global também por extenso;

7.1.1.6 - Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

7.1.1.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB sem ônus adicionais;

7.1.1.8 - Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes localizados em outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do Estado de seu domicílio.

7.1.2 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.1.3 - Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

7.1.4 – Facultativamente, a empresa licitante deverá fornecer o número da conta corrente, agência bancária e banco preferido, onde deseje receber seus créditos, se vencedora.

## 7.2 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.1 - Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

7.2.2.1 - As propostas com valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, ou com preços unitários de valor zero ou, manifestamente inexecutáveis, comprovados pela análise da composição de custos ou aqueles nitidamente majorados.

## 8 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

8.1 - No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, e dos respectivos julgamentos, se possível for.

8.2 - Serão convidadas as empresas para entrega dos envelopes, oportunidade em que deverá ser comprovado o respectivo credenciamento, mediante a apresentação do CRC.

8.3 - Para abertura dos trabalhos, a Comissão poderá conceder uma tolerância de até 15 (quinze) minutos, após o horário fixado neste Edital, podendo este prazo ser ampliado, no entanto, desde que seja caracterizado o interesse da Administração.

8.4 - Recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação), analisará e rubricará os elementos neles contidos e em seguida colocará à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim o preferir, poderá anunciar o resultado da habilitação em nova reunião, ou por publicação no órgão oficial de imprensa do Município.

8.5 - Após análise dos documentos de habitação, estando ou não presentes os licitantes, o presidente da CPL procederá, na mesma sessão ou em outra, se for o caso, ao julgamento da fase de habilitação.

8.6 - Na mesma ocasião, ocorrendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, poderá ser dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).

8.7 - A CPL procederá à abertura dos envelopes nº 02, somente daqueles de interesse dos licitantes confirmados habilitados, e após o transcurso do prazo recursal, ou havendo renúncia expressa ao direito de recurso, o que se consignará em ata; Devolverá a CPL os envelopes de Proposta Comercial, devidamente fechados, aos licitantes inabilitados.

8.8 - Após o julgamento da HABILITAÇÃO e caso não seja possível a continuidade do certame na mesma sessão, a CPL reunir-se-á em dia, hora e local fixados em ata, com a presença ou não de licitantes interessados, para proceder à abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL.

8.9 - Abertos os envelopes pertinentes a Proposta Comercial, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas dos licitantes presentes (ou representados) e pelos membros da CPL.

8.10 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e aberta as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.11 - Para obtenção do resultado final da licitação, a Comissão levará em conta os preços unitários apresentados em conformidade com os requisitos deste Edital, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis, de modo a não comprometer a garantia do fornecimento dos produtos, conforme determina a Lei.

## 9 - DO JULGAMENTO

9.1 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:

9.1.1 - Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total;

9.1.2 - Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido;

9.1.3 - Depois de corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido;

9.2 - A Comissão em seguida classificará as propostas indicando a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, assim considerada a que ofertar menor preço por item, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto.

9.3 - Na hipótese da ocorrência de empate, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em sessão pública.

9.4 - Quando houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o desempate ocorrerá na forma prevista no artigo 44 e seguintes da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - Após o julgamento da fase de classificação, será dado conhecimento aos licitantes para manifestação.

9.6 - Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou lavrada em ata circunstanciada, a qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

## 10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação decorrentes desta licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos:

10.1.1 - De Habilitação ou inabilitação do licitante;

10.1.2 - De Julgamento das propostas;

10.1.3 - De Anulação ou revogação da licitação;

10.1.4 - De Rescisão do CONTRATO, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.1.5 - De Aplicação das penalidades.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.2 - Os recursos serão processados e julgados na forma como estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

10.3 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## **11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 - Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que, concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.

## **12 - PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento poderá ser efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente à solicitação do pedido, a contar do recebimento do produto e o correspondente atestado, exarado da Nota Fiscal.

12.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária pela Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

12.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, atraso no fornecimento ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multas penitenciais;

13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB; - A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

13.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) do valor global contratado:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2.1 - De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

13.2.2 - De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

13.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado, a Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

13.4 - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

#### 14 - DA DESPESA

14.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2019.

#### 15 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues na sede do órgão administrativo municipal requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação emitida pelo setor de compras da prefeitura de Itaporanga PB.

#### 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A contratada deverá fornecer os materiais objeto deste edital, conforme consta no item anterior e Anexo I - Termo de Referência do Edital.

16.2 - Os produtos vinculados a esta licitação não poderão ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito do setor de compras da prefeitura municipal de Itaporanga.

16.3 - Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - A contratada deverá apor no corpo da Nota Fiscal, o número do processo aos quais os bens se referirem.

#### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

17.2 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 18 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

18.1 - Os produtos a serem fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos à aceitação pelo Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

18.2 - O Contratante designará servidor para recebimento dos Materiais, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações contidas na proposta; caso as disposições acima citadas não estejam regularmente cumpridas, será rejeitado o recebimento do objeto.

## 19 - RESCISÃO

19.1 - A Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

19.1.1 - Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;

19.1.2 - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

19.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;

19.1.4 - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;

19.1.5 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, prejudique a execução do contrato;

19.1.6 - Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

19.1.7 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

19.2 - Em caso de rescisão fundamentada nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79, § 2º, da mesma Lei.

19.3 A forma de rescisão do CONTRATO, bem ainda as suas consequências estão dispostas na legislação que rege esta licitação.

## 20 - REAJUSTAMENTO

20.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da proposta comercial, podendo ser admitidos reajustamento, quando devidamente justificados e comprovados, a fim de se manter o equilíbrio



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

econômico-financeiro da contratação, nas hipóteses permitidas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

## 21 - FISCALIZAÇÃO

21.1 - De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, atuará como fiscal, sendo nomeado pelo o prefeito ou secretaria da municipalidade;

21.2 - A Fiscalização verificará o cumprimento das normas técnicas e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos, conferindo e atestando a Nota Fiscal da CONTRATADA, que estiver sendo encaminhada para pagamento;

21.3 - A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento;

21.4 - A Fiscalização deverá notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou Irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos e exigir adoção de medidas corretivas necessárias;

21.5 - A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades;

21.6 - No caso do fornecimento dos produtos não estar sendo prestado conforme o especificado, o fiscal discriminará através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

## 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Quaisquer documentos necessários a participar desta licitação, que apresentarem rasuras, não serão considerados pela Comissão;

22.2 - A Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB poderá revogar ou anular a presente Licitação, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

22.3 - A Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, poderá rescindir o contrato baseado no disposto nos Artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que couber;

22.4 - É lícito à Comissão Permanente de Licitação realizar diligências, suspendendo seus trabalhos, a fim de esclarecer pontos e questões necessários à instrução do processo licitatório;

22.5 - Para assinatura do contrato, fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação feita pela Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB;

22.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes vencedores, liberados dos compromissos assumidos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

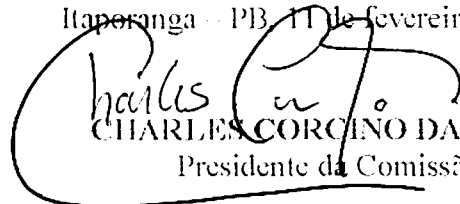
22.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, à vista das disposições vigentes, aplicáveis ao assunto;

22.8 - Não serão levadas em consideração pela Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, tanto na fase de habilitação e classificação das propostas, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

### 23 - FORO

23.1 - O Foro da Comarca de Itaporanga (PB) é o competente para dirimir as questões porventura suscitadas, no âmbito desta licitação.

Itaporanga - PB, 11 de fevereiro de 2019.

  
CHARLES CORCINO DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPOBANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO,  
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TAPOBANGA/PB.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
1	Alavanca Grande	2	und	RS 150,00
2	Alavanca Média	2	und	RS 110,00
3	Alicate universal N 08	2	und	RS 25,00
4	Arco serra	8	und	RS 18,00
5	Argamassa AC1	190	und	RS 14,50
6	Argamassa AC2	75	und	RS 24,00
7	Assento simples para sanitário	25	und	RS 27,00
8	Anel de Vedação 100mm	15	und	RS 1,60
9	Anel de Vedação 50mm	10	und	RS 0,90
11	Armação 3/4	25	und	RS 0,50
12	Areia para construção - COTA RESERVADA ME e EPP	48	M³	RS 200,00
13	Areia para construção - AMPLA CONCORRÊNCIA	96	m³	RS 200,00
14	Anelinho 14 dentes com cabo	25	und	RS 24,00
15	Anel de vedação para vaso	35	und	RS 8,00
16	Arrebites	5	ex	RS 8,00
17	Logo de chaves de fenda 8 peças	2	und	RS 45,00
18	Arame galvanizado 18mm	10	kg	RS 10,00
19	Arame farpado de 250m	3	roseta	RS 148,00
20	Arame farpado de 500m	2	roseta	RS 240,00
21	Madeira 6mm	15	und	RS 30,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

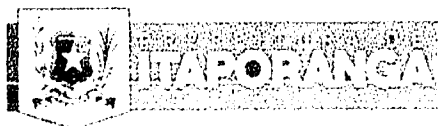
22	Adaptador sold 32	35	und	RS	1,30
23	Adaptador sold 25	30	und	RS	0,40
24	Adaptador sold 20	40	und	RS	0,30
25	Adaptador flange 25mm x 3/4	25	und	RS	9,50
26	Adaptador sold 25mm x 3/4	40	und	RS	9,50
27	Adaptador sold ajust caixa d'água 32mm x 1	20	und	RS	12,00
31	Bacia sanitária em louça branca c/ caixa acoplada	10	und	RS	230,00
32	Bacia sanitária em louça branca simples	30	und	RS	110,00
33	Arame recozido 18mm	30	kg	RS	10,00
34	Bota de borracha tipo 7 léguas	25	PAR	RS	38,00
35	bota de couro	30	PAR	RS	98,00
37	Balde preto 12 lt	30	und	RS	7,00
38	Bota de segurança	150	PAR	RS	45,00
39	Boia p/ caixa D'água	25	und	RS	9,60
40	Boia p/ caixa de descarga	30	und	RS	18,00
41	Broxa 800/2 c/ 8cm	65	und	RS	5,00
43	Brita 19 mm	48	M³	RS	140,00
44	brita 0 mm	10	M³	RS	140,00
45	brita 12 mm	36	M³	RS	140,00
46	Broca de 10 cm	4	und	RS	9,60
47	Broca de 09cm	6	und	RS	9,00
48	Broca de 15cm	5	und	RS	12,00
49	Broca de aço 4mm 11/64 mm	2	und	RS	5,00
50	Broca de aço 5mm 136/64mm	2	und	RS	5,50
51	Broca concreto 10mm 13/32	5	und	RS	9,60
52	Broca concreto 12m- 15/32	2	und	RS	12,50
55	Bucha de redução sold curta 32mm x 25mm	14	und	RS	0,90
57	Bomba de ar ( bicicleta)	2	und	RS	18,00
58	Caixa D' água 1.000 Lt	10	und	RS	260,00
59	Caixa D' água 5.000 Lt	3	und	RS	1.900,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	Caixa D' água 500 Lt	10	und	RS 165,00
61	Caixa D' água 310 Lt	8	und	RS 140,00
62	Caixa D' água 2000 Lt	2	und	RS 900,00
63	Caixa sifonada	15	und	RS 8,00
64	Caixa de descarga externa	25	und	RS 100,00
65	Caixa de descarga simples	45	und	RS 35,00
66	Cal refinado p/ pintura 10 kg	300	und	RS 12,00
67	Cal bruto p/ alvenaria	500	und	RS 4,00
68	Cal hidratada p/ reboco	500	und	RS 6,50
70	Conjunto de coleta seletiva 5 cestos	3	und	RS 1.300,00
71	Chicote p/ pia	50	und	RS 5,00
72	Cimento saco c/ 50 KG	2500	und	RS 22,50
73	Cinta aluminio c/ presilha	25	und	RS 1,00
74	Colher de pedreiro nº10	15	und	RS 15,00
76	Corda nylon	50	und	RS 5,00
77	Corda 105 de seda	50	und	RS 1,30
78	Corda a106 gawe	30	und	RS 2,60
79	Cabo P/ picareta	25	und	RS 14,00
80	Cadeado 50 mm	5	und	RS 31,00
81	Cadeado 35 mm	25	und	RS 23,00
82	Cadeado 40 mm	25	und	RS 27,00
83	Cadeado 25 mm	15	und	RS 17,00
84	Cadeado 20 mm	10	und	RS 15,00
85	Câmara de ar p/ pneu de carro de mão	50	und	RS 22,00
86	Carrinho de mão c/ pneu e câmara	20	und	RS 140,00
91	Chibanca com cabo	8	und	RS 60,00
92	Cabo de enxada	20	und	RS 11,50
93	Cabo P/ picareta	15	und	RS 14,00
94	Chuveiro em PVC	40	und	RS 6,00
97	Compensado 9 mm	25	folha	RS 66,00
98	Curva água sold 32	200	und	RS 2,80
99	Curva água sold 40	100	und	RS 3,80
100	Curva água sold 20	300	und	RS 1,00
101	Curva água sold 25	150	und	RS 1,80
102	Chuveiro pvc simples	70	und	RS 6,00
103	Curva esgoto 45° - 100mm	35	und	RS 11,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104	Curva esgoto 90° - 100mm	25	und	RS 10,00
105	Curva esgoto 45° - 150mm	25	und	RS 27,00
106	Curva esgoto 90° - 150mm	35	und	RS 35,00
107	Cola para remendo 725g	10	und	RS 20,00
108	Cola branca 5kg	120	kg	RS 56,00
110	Cola para tubo soldável 175g c/ pincel	25	und	RS 10,00
111	Corrente aço 50mm	20	kg	RS 26,50
112	Corrente aço 8mm	15	kg	RS 26,50
113	Corrente aço 60mm	15	kg	RS 15,00
114	Chave de biela 10	5	und	RS 18,00
118	Chave botão monifásico	4	und	RS 50,00
119	Chave botão trifásico	2	und	RS 59,00
120	Capacete plástico polipropeno tipo II classe B Aba Frontal Branco	10	und	RS 18,00
122	Dobradiça simples	120	und	RS 2,00
123	Dobradiça de canto 3	25	und	RS 10,00
124	Desempoleira plástica	20	und	RS 11,50
125	Desempoleira aço	6	und	RS 26,00
126	Desempoleira de madeira	7	und	RS 17,00
127	Disco de corte 4"	8	und	RS 4,00
128	Disco de corte 7"	5	und	RS 6,00
129	Disco de corte 10"	5	und	RS 11,00
130	Disco de corte 12"	5	und	RS 14,00
131	Disco de desbaste 4"	2	und	RS 8,00
132	Disco de desbaste 7"	3	und	RS 10,00
133	Enxada c/ cabo	25	und	RS 42,00
134	Esmalte sintético 1kg ( várias cores)	50	kg	RS 23,00
135	Esmeril	25	und	RS 4,00
136	Escopão	5	und	RS 18,00
137	Eletrodo solda 2,5 1kg	10	ex	RS 15,00
138	Eletrodo solda 3,25 1kg	5	ex	RS 12,50
139	Eletrodo solda branca 3,25 1kg	5	ex	RS 12,00
142	Espátula de aço	10	und	RS 24,00
143	Espátula nº10	15	und	RS 30,00

17



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

145	Escada de alumínio de 9 degraus em V	1	und	R\$ 600,00
148	Escada domestica dobrável de 7 degraus	2	und	R\$ 190,00
149	Forra de porta de madeira 0,60 x 2,10	25	und	R\$ 80,00
150	Forra de porta de madeira 0,70 x 2,10	30	und	R\$ 80,00
151	Forra de porta de madeira 0,80 x 2,10	15	und	R\$ 80,00
152	Fechadura interna c/esp. Inox	6	und	R\$ 44,00
153	Fechadura de banheiro	35	und	R\$ 35,00
154	Fechadura externa	30	und	R\$ 44,00
155	Fechadura interna	35	und	R\$ 38,00
156	Flagem soldável 75	15	und	R\$ 20,00
157	Flagem soldável 32	15	und	R\$ 12,00
158	Flagem soldável 25	15	und	R\$ 9,50
159	Flagem soldável 40	20	und	R\$ 10,00
160	Ferrolho porta cadeado 700x4	20	und	R\$ 6,50
161	Ferrolho targeta 3" liso	20	und	R\$ 14,00
162	Fita veda rosca c/25m	10	und	R\$ 3,00
163	Fita zebra	25	und	R\$ 10,00
164	Fita crepe	50	und	R\$ 9,80
166	Fixador para cal	150	und	R\$ 2,00
167	Foice	10	und	R\$ 26,00
169	Joelho PVC água 20mm	850	und	R\$ 0,25
170	Luminaria led 02 PCI 120w 1200MA C/b7	45	und	R\$ 200,00
171	Luminaria led 04 PCI 185w 950MA C/SPD	20	und	R\$ 350,00
172	Joelho PVC água 32mm	150	und	R\$ 1,40
173	Joelho PVC esgoto 100mm	55	und	R\$ 3,30
174	Chave de boca nº 24	2	und	R\$ 25,00
175	Chave regulagem	2	und	R\$ 38,00
176	Joelho esgoto 45 100mm	50	und	R\$ 6,70
177	Joelho esgoto 45 50mm	35	und	R\$ 3,00
178	Joelho esgoto 90 100	150	und	R\$ 3,30
180	Joelho esgoto 90 50mm	100	und	R\$ 1,40
181	Junção esgoto 45 50mm	60	3	R\$ 3,30



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

182	Kits acessórios p/ banheiro	25	und	RS 60,00
183	Lixa p/ ferro grão 100	90	und	RS 2,30
185	Lajota cerâmica	12	milheiro	RS 650,00
186	Lixa d'água grão 80	80	und	RS 1,10
187	Linha de Nylon para pedreiro	10	und	RS 5,00
188	Lixa p/ massa 100	80	und	RS 0,80
189	Lixa ferro grão 120	75	und	RS 2,30
190	Lixa de ferro grão 80	70	und	RS 3,00
191	Liga de soro amarela	70	M	RS 3,00
192	Linha de madeira 6x12	70	M²	RS 12,00
193	Linha de madeira 6x14	60	M²	RS 14,00
194	Luva de látex longa -40cm	15	und	RS 5,00
195	Luva de borracha PT	25	PAR	RS 11,00
196	Luva de couro EPI'S	400	PAR	RS 13,00
197	Luva de pano EPI's	300	PAR	RS 3,50
198	Luva de PVC água 20mm	500	und	RS 0,30
199	Luva de PVC água 25mm	400	und	RS 0,40
200	Luva de PVC água 32mm	400	und	RS 1,00
201	Luva de PVC esgoto 100mm	40	und	RS 3,50
202	Luva de PVC esgoto 150mm	45	und	RS 12,50
15	Luva esgoto 75mm	15	und	RS 2,60
205	Luva de água PVC 40mm	40	und	RS 2,00
207	Lona dupla face 4x1	5	und	RS 9,00
208	Lona dupla face 8x5	2	und	RS 16,00
209	Lona dupla face 6x1	4	und	RS 14,00
210	Lona dupla face 4x1	3	und	RS 9,00
214	Lona azul 6x4	2	und	RS 82,00
215	Lona azul 5x4	2	und	RS 70,00
218	Lona azul 3x2	5	und	RS 27,00
219	Lona azul 2x2	5	und	RS 20,00
220	Mangueira para jardim 25	15	M	RS 3,80
221	Mangueira para jardim 20	150	M	RS 3,50
222	Mangueira de nível	75	M	RS 1,00
223	Marreta de 1kg	2	und	RS 21,00
224	Martelo unha 23	5	und	RS 21,00
227	Magote de 40"	69	M	RS 10,00
228	Magote de 50"	50	M	RS 22,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

229	Magote de 75"	40	M	RS 40,00
230	Mangueira corrugada 3/4	100	M	RS 1,00
231	Mangueira preta 1" x2,00 (rolo 100 M )	150	M	RS 1,50
234	Mascara respiratoria simples	400	und	RS 1,00
235	Massa corrida acrilica	150	LT	RS 94,00
236	Mangueira gás plasbohm 1,20 lisa amarela	20	und	RS 7,50
238	Maderit 9mm	25	und	RS 30,00
239	Maderit 1,10 x 2,20	20	und	RS 50,00
240	Machado com cabo	1	und	RS 43,00
241	Óculos de segurança ( proteção incolor)	40	und	RS 6,00
242	Óleo emulsao asfático	2000	L	RS 5,00
243	Pá de bico	30	und	RS 28,00
244	Pá quadrada	25	und	RS 28,00
245	Picareta	10	und	RS 45,00
247	Prego (14 x 15) 1 1/4 x 14	10	KG	RS 13,00
248	Prego ( 15 x 18) 1 1/4 x 13	10	G	RS 12,00
249	Prego ( 18 x 27 ) 2 1/2 x 10	10	KG	RS 10,00
250	Pedra de paralelepípedo - COTA RESERVADA ME e EPP	10	MILHEIRO	RS 550,00
251	Pedra de paralelepípedo - AMPLA CONCORRÊNCIA	20	MILHEIRO	RS 550,00
252	Pedra de meio fio	10	MILHEIRO	RS 550,00
253	Parafuso de maquina 1/2 x 10	50	und	RS 2,00
254	Presilha aço 25	50	und	RS 1,00
255	Presilha aço 32	50	und	RS 1,00
256	Presilha aço 1"	25	und	RS 2,00
257	Presilha aço 3/4	3	und	RS 2,00
258	Parafuso de carrinho de mão	75	und	RS 10,00
260	lavatório com coluna	15	und	RS 130,00
261	Tanque lavatório	12	und	RS 120,00
262	Lavatório simples	25	und	RS 82,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

264	Pia de mármore sintético 50x 1,20	15	und	RS 80,00
267	Pincel 3 polegadas	20	und	RS 8,00
268	Pincel 2 polegadas	20	und	RS 5,00
269	Pincel 5 polegadas	20	und	RS 10,00
270	Pneu para carinho de mão	60	und	RS 55,00
271	Porta madeira prensada 0,60 x 2,10	25	und	RS 136,00
272	Porta madeira prensada 0,70 x 2,10	25	und	RS 136,00
273	Porta madeira prensada 0,80 x 2,10	20	und	RS 136,00
277	Porta alumínio 0,70 x 2,10	8	und	RS 415,00
278	Porta alumínio 0,60 x 2,10	8	und	RS 400,00
279	Porta sanfonada 0,60 x 2,10	20	und	RS 70,00
280	Porta sanfonada 0,70	10	und	RS 80,00
282	Peneira malha média	5	und	RS 35,00
283	Peneira malha fina	4	und	RS 35,00
285	Prumo 05.	8	und	RS 19,00
286	Ralo sifonado	10	und	RS 6,00
289	Registro de gaveta 3/4	15	und	RS 60,00
290	Registro de gaveta 1	10	und	RS 70,00
291	Registro de passagem PVC solda. 20mm	45	und	RS 4,00
292	Registro de pressão 3/4	15	und	RS 50,00
293	Registro esfera soldavel 25mm	20	und	RS 4,50
294	Registro esfera soldavel 32mm	12	und	RS 10,00
295	Rejunte para cerâmica	500	SC	RS 2,20
296	Régua 2m para pedreiro	5	und	RS 28,00
297	Redução p/sgoto 150x100	25	und	RS 15,00
298	Redução solda curta 25x20	180	und	RS 0,40
299	Redução solda longa 35x20	35	und	RS 1,50
301	Rolo de espuma 23cm	15	und	RS 8,00
302	Rolo de espuma 15cm	20	und	RS 5,50
303	Rolo de espuma 09 cm	18	und	RS 3,50
304	Rolo de espuma 05cm	15	und	RS 3,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

305	Rolo de lâ	20	und	RS 14,00
306	Roçadeira elétrica	2	und	RS 1.200,00
307	Selim 150/100 coletores	40	und	RS 20,00
308	Saco de lixo 150 LT	800	KG	RS 16,00
309	Sifão tipo garganta	30	und	RS 6,00
310	Serra start	40	und	RS 6,70
311	Serrote manual	2	und	RS 18,00
312	Suporte de ralo	15	und	RS 10,00
313	Spray alta temperatura ( cores variadas )	35	und	RS 34,00
314	Spray Alto brilho ( cores variadas )	85	und	RS 16,00
317	T PVC p/ água 20mm	350	und	RS 0,50
318	T PVC p/ água 25mm	250	und	RS 0,60
319	T PVC p/ água 32mm	180	und	RS 2,40
320	T PVC p/ esgoto 100mm	40	und	RS 7,50
321	T PVC p/ esgoto 150mm	25	und	RS 36,00
322	T PVC p/ esgoto 200mm	10	und	RS 52,00
323	Tabua pinus 3m (20alt x 15comp)	30	und	RS 18,00
324	Tabua pinus 3m (20alt x 20comp)	25	und	RS 14,00
325	Tabua pinus 3m (20alt x 30comp)	25	und	RS 30,00
326	Tabua largura variada 2,5c	30	und	RS 28,00
327	Telha cerâmica	14	Milheiro	RS 360,00
330	Tijolo cerâmica 8 furos bloco	25	MI	RS 360,00
331	Tijolo de cimento 14x33	80	MI	RS 30,00
332	Tijolo comum	3	MI	RS 360,00
333	Tinta acrílica 3,6 l ( cores variadas )	120	GL	RS 40,00
334	Tinta p/piso látex 18L ( cores variadas )	70	LT	RS 180,00
335	Chave de boca nº 10	3	und	RS 8,00
336	Chave de boca nº 11	3	und	RS 8,50
337	Terminal para cabo 4mm	50	und	RS 1,00
338	Terminal para cabo 16mm	50	und	RS 4,50
339	Tiner 5L	35	L	RS 55,00
340	Tiner 11L	60	L	RS 13,50
341	Tinta esmalte sintético GL, 3,6 várias cores	145	GL	RS 88,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

342	Tinta acrílica LT 18 l externo várias cores	120	LT	R\$ 170,00
343	Tinta acrílica LT18 l interno várias cores	100	LT	R\$ 85,00
345	Torneira de boia	40	und	R\$ 8,00
346	Torneira plástica de jardim 1/2	55	und	R\$ 2,00
347	Torneira de metal p/ lavatório	15	und	R\$ 60,00
348	Torneira de metal p/ pia	10	und	R\$ 60,00
349	Torneira em PVC p/lavatório	35	und	R\$ 8,00
350	Torneira em PVC p/pia	40	und	R\$ 8,00
351	Trincha 2 polegadas	30	und	R\$ 5,00
352	Trincha 3 polegadas	20	und	R\$ 8,00
353	Trincha 4 polegadas	20	und	R\$ 9,70
354	Tubo descarga para caixa	20	und	R\$ 13,50
355	Trena de fibra de 30 mt	3	und	R\$ 23,00
356	Trena 10mt x 25mm c/m trava	2	und	R\$ 22,00
358	Trena 5mt	7	und	R\$ 10,00
359	Tubo sold 25mm	150	und	R\$ 15,00
360	Tubo de soldável 20mm	400	und	R\$ 13,50
361	Tubo PVC soldável 40mm	70	und	R\$ 30,00
362	Tubo PVC soldável 32mm	120	und	R\$ 19,50
363	Tubo PVC esgoto 100mm	200	und	R\$ 51,00
364	Tubo PVC esgoto 200mm	30	und	R\$ 180,00
365	Tubo PVC esgoto 150mm	350	und	R\$ 110,00
366	Tubo/manilha de concreto 1,00 x 1,00m	25	und	R\$ 400,00
368	Tubo / manilha de concreto 60x 1,00 m	25	und	R\$ 250,00
369	Tubo / manilha de concreto 50x 1,00 m	40	und	R\$ 180,00
370	Tubo / manilha de concreto 40x 1,00m	30	und	R\$ 110,00
371	Treliças de 6m	140	und	R\$ 25,00
372	Trilho pré moldado	400	M	R\$ 30,00
373	Talhadeira chata N12	6	und	R\$ 13,50
374	Tesoura corta chapa n12	1	und	R\$ 36,00
376	Vassourão com cabo	200	und	R\$ 26,00
377	Vergalhão 5/16	350	BR	R\$ 27,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

378	Vergalhão 1"pol.	50	BR	RS 160,00
379	Vergalhão 4.0mm	250	BR	RS 8,00
380	Vergalhão 3/8	300	BR	RS 42,00
381	Vergalhão 1/4	250	BR	RS 16,00
382	Vergalhão 5/0	300	BR	RS 11,00
383	Verniz kg incolor	80	und	RS 25,00
384	Válvula de retenção 3/4	25	und	RS 25,00
385	Vedacit	30	L	RS 120,00
386	Veda rosca 18 x 50	80	und	RS 6,00
387	Válvula de retenção 1/2	45	und	RS 20,00
389	Zinco 1 metro de largura	50	M	RS 38,00
390	Zinco 0,80cm largura	50	M	RS 30,00
391	Zinco 0,70 cm largura	50	M	RS 28,00
392	Zinco 0,60cm largura	45	M	RS 22,00
393	Zinco 1,20 cm largura	40	M	RS 45,00
394	Betoneira MO 400L ems monof e/motor 1 esm	1	und	RS 3.800,00
395	Compactador solo motor elétrico monofásico	1	und	RS 7.000,00
396	Compressor 1,3HP 110/220V HOBBY JETMIL MOTOMIL	2	und	RS 350,00
397	Furadeira impacto skil 2veloc 1/2' 550w skil	2	und	RS 250,00
398	Lixeira angular 7' GWS 2100W bosch	1	und	RS 1.000,00
399	Maquina ( serra circular 1400w 220v)	2	und	RS 480,00
400	Máquina de solda simapower 250 lincoln T	1	und	RS 450,00
401	Motosserra MLY-55 gasolina	1	und	RS 800,00
402	Placa vibratoria a gasolina loncin 6.5 HP	1	und	RS 5.500,00
403	Roçadeira gasolina 51,7cc 2tempo	1	und	RS 1.200,00
404	Esmerilhadeira angular 4.1/2 SKIL 115mm skil	1	und	RS 330,00
405	Desempoladeira de aço	2	und	RS 10,00
406	Cabo multiplex 16mm trifásico	200	M	RS 9,00
407	Tesoura grama manual	2	und	RS 32,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

408	Alicate voltímetro amperímetro mini pá	2	und	RS 60,00
409	Arruela p/ parafuso galvanizado	150	und	RS 0,50
410	Alça p/cabo 10mm galvanizada	80	und	RS 2,00
411	Base para rele fotoelétrico	250	und	RS 9,00
412	Bocal de rabicho	150	und	RS 2,50
413	Bocal porcelana E-27	150	und	RS 2,50
414	Bocal porcelana E-40	150	und	RS 8,50
415	Braço poste de fibra 1,00 m	100	und	RS 55,00
416	Braço poste alumínio 1,00	40	und	RS 110,00
417	Braço poste alongado alumínio 2,5m	35	und	RS 280,00
418	Bucha nº06	2	ex/und	RS 15,00
419	Bucha nº08	3	ex/und	RS 12,25
420	Bucha nº10	3	ex/und	RS 18,00
421	Bota de couro normatizado	8	und	RS 80,00
422	Balde de couro p/ material elétrico	6	und	RS 120,00
423	Cabo flexível 1,5m	20	PC	RS 100,00
424	Cabo flexível 2,5m	25	PC	RS 155,00
425	Cabo flexível 4,0m	15	PC	RS 260,00
426	Cabo multiplex 10mm monofásico	800	M	RS 3,00
427	Cabo multiplex 16mm monofásico	200	M	RS 4,20
428	Cabo multiplex 10mm trifásico	500	M	RS 6,50
429	Cabo pp 2,0 x 2,5 mm	5	PC	RS 330,00
430	Cabo pp 3,0 x 2,5mm	5	PC	RS 450,00
431	Cabo pp 3,0 x 4,0mm	5	PC	RS 750,00
432	Cabo rígido 10mm	5	PC	RS 650,00
433	Cabo rígido 6,0mm	5	PC	RS 470,00
434	Cinto para quedas completo normalizado	4	und	RS 315,00
435	Capacete completo normalizado	10	und	RS 30,00
436	Chave de comando p/ iluminação 1 x 60	6	und	RS 1.280,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

437	Chave de comando p/ iluminação 2 x 60	5	und	R\$ 1.400,00
438	Conector cunha tipo III	200	und	R\$ 8,00
439	Conector cunha tipo II	200	und	R\$ 6,00
440	Conector perfurante 10-16	200	und	R\$ 7,50
441	Curva eletroduto rosca 40	50	und	R\$ 3,00
442	Curva PVC 1/4	40	und	R\$ 3,00
443	Curva PVC 2/0	150	und	R\$ 0,60
444	Canaleta de 2,0m	45	und	R\$ 3,20
445	Clip para moitão	2	und	R\$ 10,00
446	Disjuntor lorenzetti unipolar 70A	15	und	R\$ 30,00
447	Disjuntor monofásico 30A	15	und	R\$ 8,00
448	Disjuntor monofásico 40A	15	und	R\$ 19,00
449	Disjuntor monofásico 50A	15	und	R\$ 22,00
450	Disjuntor monofásico 100A	15	und	R\$ 61,00
451	Disjuntor monofásico 90A	10	und	R\$ 57,00
452	Disjuntor trifásico 100W	10	und	R\$ 120,00
453	Disjuntor trifásico 50w	8	und	R\$ 49,00
454	Disjuntor trifásico 20w	8	und	R\$ 46,00
455	Disjuntor trifásico 40w	10	und	R\$ 52,00
456	Disjuntor trifásico 70w	10	und	R\$ 68,00
457	Eletroduto 1/4 PVC liso	40	M	R\$ 17,00
458	Eletroduto PVC 1" liso	40	M	R\$ 12,00
459	Eletroduto PVC 2/0 liso	50	M	R\$ 4,40
460	Escada de alumínio de 5 degraus	2	und	R\$ 135,00
461	Escada extensiva de fibra 4,20 x 7,20m	1	und	R\$ 1.950,00
462	Fita auto fusão 3m	10	und	R\$ 14,00
463	Fita de aço	40	M	R\$ 2,00
464	Fita isolante 20m	30	und	R\$ 4,50
465	Furadeira (parafuzadeira) Bosh	2	und	R\$ 280,00
466	Interruptor simples externo	100	und	R\$ 10,00
467	Interruptor sistema X	75	und	R\$ 11,00
468	Interruptor duplo interno	30	und	R\$ 9,00
469	Interruptor simples interno	100	und	R\$ 5,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

470	Jogo de chaves de boca 8 peças	2	und	RS 30,00
471	Lâmpada eletrônica 34w	150	und	RS 24,00
472	Lâmpada eletrônica 20w	150	und	RS 11,00
473	Lâmpada eletrônica 29w	80	und	RS 25,00
474	Lâmpada eletrônica 46w	80	und	RS 42,00
475	Lâmpada eletrônica 250w	25	und	RS 60,00
476	Lâmpada eletrônica 400w	30	und	RS 110,00
477	Lâmpada vapor sódico 250w	250	und	RS 58,00
478	Lâmpada vapor sódio 70w	350	und	RS 30,00
479	Lâmpada vapor sódio 150w	200	und	RS 38,00
480	Lâmpada mista de 150w	50	und	RS 25,00
481	Lâmpada incandescentes 105w	140	und	RS 20,00
482	Lâmpada incandescentes 70w	100	und	RS 18,00
483	Lâmpada vapor sódio metálico 2000w 380v	15	und	RS 800,00
484	Luminária de led de 70w	40	und	RS 30,00
485	Luminária de led 100w	75	und	RS 45,00
486	Luminária de led de 150w	25	und	RS 80,00
487	Luminária de led de 250w	20	und	RS 150,00
488	Luva alta tensão PRT	2	PAR	RS 800,00
489	Luva de cobertura de couro p/ baixa tensão	6	PAR	RS 600,00
490	Luva de raspa ou vaqueta normalizada	30	PAR	RS 13,00
491	Luva isolante de borracha p/ baixa tensão	4	PAR	RS 600,00
493	Massa calafeta	5	KG	RS 12,00
494	Motor bomba de 0,5 CV	3	und	RS 155,00
495	Motor bomba de 1,0 CV	2	und	RS 620,00
496	Motor bomba de 2,0 CV	2	und	RS 938,00
497	Moitão	2	und	RS 250,00
498	Óculos de proteção individual normalizado UV	8	PAR	RS 10,00
499	Parafuso galvanizado 14/25 mm p/ iluminaria	100	und	RS 9,00
500	Parafuso galvanizado 16/25 mm p/ iluminaria	100	und	RS 12,00
501	Parafuso p/ bucha nº06	2	cs/und	RS 50,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

502	Parafuso p/bucha nº 08	2	ex/und	RS 50,00
503	Parafuso p/ bucha nº10	3	ex/und	RS 80,00
504	Parafuso p/ braço de poste 1/2x250	50	und	RS 12,00
505	Parafuso p/braço de poste 1/2x300	35	und	RS 14,00
506	Plafon p/ lâmpada buca E 27	150	und	RS 4,00
507	Pontaleta de 3,00m	10	und	RS 80,00
508	Pontaleta de 6,00 m	5	und	RS 240,00
509	Porca p/parafuso 14/25mm	150	und	RS 1,20
510	Porca p/parafuso 16/25mm	150	und	RS 2,20
511	Porca p/ parafuso 1/2 x 300 mm	75	und	RS 5,00
512	Porca p/ parafuso 1/2 x 250mm	75	und	RS 4,00
513	Poste galvanizado de 6,00m	10	und	RS 280,00
516	Presilha p/ fita de aço	20	und	RS 1,00
517	Quadro de medição completo monofásico	8	und	RS 160,00
518	Quadro de medição completo trifásico	8	und	RS 350,00
519	Reator vapor sódio de 250w	120	und	RS 100,00
520	Reator vapor sódio de 400w	50	und	RS 155,00
521	Reator vapor sódio de 150w	100	und	RS 122,00
522	Reator vapor sódio de 70w	200	und	RS 95,00
523	Reator vapor sódio metálico 2000w 380 v	10	und	RS 210,00
524	Reator vapor metálico 250w	20	und	RS 90,00
525	Reator vapor metálico 400w	20	und	RS 106,00
526	Rele fotoelétrico	300	und	RS 23,00
527	Rodana p/ armação	30	und	RS 8,00
528	Tomada simples interna	150	und	RS 5,00
529	Tomada sistema X	50	und	RS 8,00
530	Tomada dupla interna	90	und	RS 16,50
531	Furadeira de impacto	2	und	RS 150,00

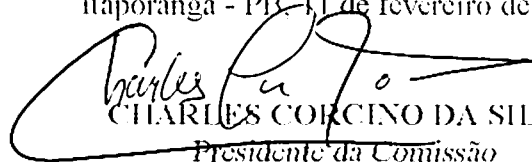


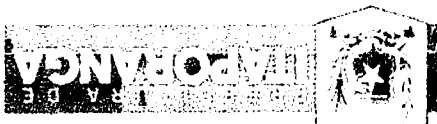
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

532	Escada de fibra 9m	1	und	R\$ 580,00
533	Refletor de led 200w	5	und	R\$ 100,00
534	Refletor led 250w	5	und	R\$ 120,00
535	Refletor led 150w	5	und	R\$ 80,00
536	Teste neon	20	und	R\$ 2,00
537	Adaptador E 40 para E 27	30	und	R\$ 5,00
538	Adaptador E 2+ para E40	30	und	R\$ 16,00
539	Braço luminaria 1,50 mt	40	und	R\$ 150,00
540	Terminal para cabo 6mm	50	und	R\$ 0,80
541	Adaptador tipo T	20	und	R\$ 2,00
542	Alicate n°8	2	und	R\$ 25,00
543	Alicate corte	2	und	R\$ 14,00
544	Alicate bico fino	2	und	R\$ 30,00
545	Maquina	2	und	R\$ 235,00
546	Talabart 3 ponda	4	und	R\$ 370,00
547	Broca n°10 ferro e madeira	5	und	R\$ 18,50
548	Broca n°10 parede	7	und	R\$ 9,60
549	Broca n° 12 parede longa	3	und	R\$ 16,00
550	Broca n° 8 parede	5	und	R\$ 7,50
551	CX de distribuição para 4 disjuntores	6	und	R\$ 14,00
552	CX de distribuição para 8 disjuntores	6	und	R\$ 39,00
553	CX de distribuição para 12 disjuntores	5	und	R\$ 65,00
554	CX de distribuição para 16 disjuntores	3	und	R\$ 65,00
555	Canduita 20m	200	m	R\$ 0,75
556	Canduita 25m	200	m	R\$ 1,00
557	Passa fio 10m	10	und	R\$ 11,50
558	Terminal para cabo 10mm	50	und	R\$ 2,00

As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

Itaporanga - PB - 11 de fevereiro de 2019.

  
CHARLES CORCINO DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPORANGA/PB E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA (OU EMPRESÁRIO UNIPESSOAL) \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO.

MUNICÍPIO DE TAPORANGA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, 32, centro, na cidade de Taporanga, Estado da Paraíba, CEP: 58.780-000, de um lado, neste ato representada pelo seu prefeito constitucional DIVALDO DANTAS, designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a sociedade empresária (ou o empresário unipessoal) \_\_\_\_\_, com sede em, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu responsável legal, \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o nº e RG sob o nº \_\_\_\_\_, considerando haver sido proclamada vencedora da licitação objeto do EDITAL relativo à TOMADA DE PREÇO sob nº 001/2019, devidamente homologada pela Autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPORANGA-PB, decidem celebrar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

1.1 - Este contrato decorre da licitação objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, processada com fulcro na Lei de Licitações e contratos administrativos (nº 8.666), de 21 de Junho de 1993, e demais disposições legais pertinentes, as quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato tem por objeto de AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TAPORANGA/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1 - Conforme proposta apresentada pela Contratada e aceita pela Prefeitura Municipal de Taporanga-PB, o preço global do Objeto do presente Contrato, é de R\$ \_\_\_\_\_

3.2 - No preço estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO:**

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado até o décimo dia útil do mês subseqüente ao do recebimento do produto e após o regular atestado da correspondente Nota Fiscal.

4.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

4.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude da aplicação de penalidade ou de inadimplência contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1 - O objeto contratado terá sua vigência restrita ao exercício financeiro de 2019, contados a partir da assinatura desse instrumento de Contrato. Não cabendo-lhe renovação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, atraso no fornecimento ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a critério do Contratante; A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

6.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) do valor global contratado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado, a Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, poderá promover a rescisão do contrato.

6.4 - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao CONTRATANTE, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, na forma a se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

7.1 – São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

7.1.2 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 - Fornecer os produtos objeto deste contrato, na sede da contratante em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificação contida no Termo de Referência, vinculado ao Edital do certame;

8.1.2 - Os produtos contratados somente poderão ser entregues a qualquer órgão da Administração, mediante autorização por escrito de representantes autorizado do setor de compras;

8.1.3 - Vencida a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal cópias de certidões atualizadas, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4 - A contratada deverá apor no corpo da Nota Fiscal a indicação do número do processo ao qual se vincula a aquisição parcelada de Material.

**9 CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1 - De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, atuará como fiscal, sendo assim designado pelo o Prefeito ou por Secretário Municipal, a tanto autorizado.

9.2 - A Fiscalização verificará o cumprimento das normas técnicas e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos, conferindo e atestando a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, quando encaminhada para pagamento;

9.3 - A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento;

9.4 - A Fiscalização deverá notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos e exigir adoção de medidas corretivas necessárias;

9.5 - A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6 - No caso de o fornecimento dos produtos não estar sendo prestado conforme especificado, o fiscal discriminará através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS:**

10.1 - O presente CONTRATO é o único instrumento legal e regulador do fornecimento dos materiais ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB e a Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, prejudique a execução do contrato;
- f) Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

11.2 - Em caso de rescisão fundamentada nas alíneas nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79, § 2º, da mesma Lei.

11.3 - A forma de rescisão do CONTRATO, assim como as suas consequências são as dispostas na legislação que rege este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da proposta comercial licitada, admitindo-se o reajustamento de preços, com vistas a manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme as hipóteses expressas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS:**

13.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões ou acréscimos que se fizerem no objeto contratado, no interesse da Administração, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2 - As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

14.1 Os recursos para as Aquisições previstas no objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	
Programa	
Elemento de Despesa	

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO:**

15.1 - Os materiais objeto deste contrato deverão ser entregues na sede do órgão administrativo municipal requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação emitida pelo setor de compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

16.1 - Os produtos fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos à aceitação pelo Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

16.2 - O Contratante designará servidor para recebimento dos produtos, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações contidas na proposta; caso as disposições acima citadas não sejam cumpridas, será rejeitado o recebimento do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:**

17.1 - Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato o foro competente é o da Comarca de Itaporanga, do Estado da Paraíba.

-----  
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, fazendo-o em presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Itaporanga-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB  
DIVALDO DA  
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

Á EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem declarar que:

- a) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- c) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

Itaporanga-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO,  
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

À EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem declarar que apresentar a proposta para execução dos  
serviços nele referidos, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Outrossim, declara que:

- a) Esta proposta compreende todas as exigências contidas no Edital e Anexos;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Itaporanga-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Itaporanga-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO,  
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas  
da Lei, que a receita bruta anual não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da  
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses  
de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa de pequeno porte adotará em  
seu nome empresarial a expressão EPP.

Itaporanga-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal

39



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

Data da Abertura: 28/02/2019 às 09h00min (horário local)

Local: SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO  
ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: 896.858,95 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 11 de fevereiro de 2019.

  
CHARLES CORCINO DA SILVA  
Presidente da CPL



de 01 (um) ano, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário, a CONTRATANTE poderá renovar por iguais períodos, caso seja necessário.”

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento dos serviços já executados na primeira etapa pela contratada a vigência passará de 22/03/2018 a 22/12/2018, para a nova vigência de 31/12/2018 a 22/12/2019, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

**CONSIDERANDO** que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Nivaldo Mamede, CPF Nº 443.699.051-68 (Pela contratada).

Coremas/PB, 17 de dezembro de 2018.

**FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeita

Publicado por:  
Jacé Alves de Oliveira  
Código Identificador: B7DA0482

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, que objetiva a **LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEUS COM GRADE ARADORA DE 16 (DEZESSEIS) DISCOS PARA CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

**PRÊMIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**  
Inscrita no CNPJ nº 16.782.879/0001-00  
Com sede na Av. Júlia Freire, 1351-LOJA-001-Terreo, Empresarial Paladium, Expedicionários, João Pessoa-PB  
Fornecedor do item: 1  
Com valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Itaporanga – PB, 05 de Fevereiro de 2019.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Jose Djamilson Batista de Araujo  
Código Identificador: CE0F7CFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.**

Data da Abertura: 28/02/2019 às 09h00min (horário local)

Local: **SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO**

**ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000**  
Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: 896.858,95 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)  
Fonte de Recurso: **Recursos Ordinários**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 11 de fevereiro de 2019.

**CHARLES CORCINO DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Jose Djamilson Batista de Araujo  
Código Identificador: DEA878C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 732/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTS. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO**, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 110/2019, de 07 de Fevereiro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e consequente posse no respectivo cargo,

**R E S O L V E:**

Nomear **JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS**, portador do RG nº. 3316351 - SSP/PB e do CPF nº. 089.905.154-59, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Agente Municipal de Trânsito**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Fevereiro de 2019.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wesley Alves da Silva  
Código Identificador: 8F59B2C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 731/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**